TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 139-2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2026

JEFERSON MATHEUS WILGES, inscrito no CNPJ 42.417.789/0001-20, situado a Rua Bagé, nº 576, Sede Aurora, Quinze de Novembro-RS, telefone (54) 99183-8315, e-mail chicoexplosao257@gmail.com; representado neste ato pelo senhor JEFERSON MATHEUS WILGES, CPF nº ***.322.940-**, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 10/2026, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e pequenos reparos em edificações, instalações e espaços públicos do Município**,** de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF _ Autorização de Fornecimento.

LOTE 07 - SERVIÇOS DE ELÉTRICA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**
13	**Prestação de Serviços Elétricos** - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e pequenos reparos em instalações elétricas de baixa tensão de edificações, instalações e espaços públicos, compreendendo, entre outros: identificação e correção de falhas e defeitos em instalações elétricas; substituição, instalação e reparo de tomadas, interruptores, plugues, soquetes, luminárias, lâmpadas e demais componentes elétricos; substituição e instalação de disjuntores e dispositivos de proteção; reparo e substituição de fios, cabos, eletrodutos, canaletas, caixas de passagem e conexões; correção de mau contato e demais falhas em circuitos elétricos; instalação e manutenção de pontos de iluminação e pontos de energia; realização de testes e verificações de funcionamento; pequenas adequações e extensões em circuitos existentes, desde que não impliquem alteração relevante da carga instalada ou necessidade de projeto específico; bem como outros serviços correlatos de pequena complexidade necessários à manutenção das instalações elétricas. Não estão compreendidos neste item serviços em média ou alta tensão, execução ou alteração de entrada de energia, aumento de carga, instalação ou alteração de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, execução de instalações elétricas de maior complexidade, intervenções que impliquem alteração substancial dos sistemas existentes ou serviços que exijam projeto, responsabilidade técnica ou atuação de profissional legalmente habilitado, salvo quando expressamente previstos pela Administração e atendidos os requisitos técnicos e legais aplicáveis. Os serviços deverão ser executados por profissional que atenda aos requisitos de qualificação, capacitação e autorização aplicáveis à atividade, observadas as normas de segurança pertinentes aos serviços em eletricidade.	Hora	R$ 34,23

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas

Assinado por 2 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**), Jeferson Matheus Wilges (***.322.940-**)

interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. **A VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será de 12 meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. **DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO**

3.1 A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 22 de outubro de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch
Prefeita.

Jeferson Matheus Wilges,
Jeferson Matheus Wilges – Representante Legal.

Assinado por 2 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**), Jeferson Matheus Wilges (***.322.940-**)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6adb-4dad-15f2-76bc-af9e-8658

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 23/10/2026 às 09:06:14
Identificador Único: **7xR8uDEipYoQMqhGVuAV3f**

Assinado por **Jeferson Matheus Wilges** em 26/10/2026 às 14:39:22
Identificador Único: **YRZxcqjCTQkEBR5F3LMAVf**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://ibiruba-app.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6adb-4dad-15f2-76bc-af9e-8658
